



Ofício n° : 273/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 2 de maio de 2022.

Ao Senhor
ELLINTON OLIVEIRA DE SOUZA
Gestor do Mato Grosso Previdência
Cuiabá/MT

ASSUNTO: Processo n.º 70.552-7/2021 – Pensão

Senhor Gestor,

Nos termos dos arts. 6º, 59, II, 60, e 61, I, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT), c/c os arts. 89, VIII, 137, alínea “c”, 140, 256, § 1º, 257, II, e 264, II, § 2º, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar a este Tribunal de Contas alegações de defesa acerca do Relatório Técnico¹ ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto nos arts. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

Cuiabá, 2 de maio de 2022.

(assinatura digital)²

Augustinho Moro
Chefe de Gabinete

(Delegação, conforme Portaria Nº Portaria 164/2021)

¹ Documento Digital nº 119268/2022

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

